

Aut- 176108  
Proj- 189108  
Inácio Faleiro



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.742

De 16 de fevereiro de 2009.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE  
COMBATE AO CÂNCER  
INFANTIL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### L E I

**Art. 1º** - Fica instituído o **Dia Municipal do Combate ao Câncer Infantil**, que será celebrado anualmente no dia 23 de novembro.

**Art. 2º** - Os objetivos do **Dia Municipal do Combate ao Câncer Infantil** são:

- I – estimular ações educativas relacionadas ao câncer infantil;
- II – promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às crianças com câncer;
- III – apoiar atividades organizadas pela sociedade civil em prol das crianças com câncer.
- IV – difundir os avanços técnico-científico relacionados ao câncer infantil;
- V – apoiar as crianças com câncer e seus familiares.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito